



DECRETO Nº 6.912, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre cancelamento de tributos municipais, lançados em desfavor de Rádio Cidade Noiva do Tietê Ltda e dá outras providências”.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 3.463, de 17 de março de 2026, em nome de Rádio Cidade Noiva do Tietê Ltda, no qual solicita o cancelamento do débito relativo ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, lançado em desfavor de Rádio Cidade Noiva do Tietê Ltda;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos, reconhecendo como legal o cancelamento;

CONSIDERANDO ser dever da Administração Pública, rever seus atos que contrariam preceitos legais, objetivando repará-los, seja “ex-officio” ou a requerimento do interessado.

DECRETA

Art. 1º Fica cancelado “ex-officio”, os seguintes débitos referentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU lançados em desfavor de Rádio Cidade Noiva do Tietê Ltda, inscrição cadastral nº 1703201:

I - IPTU do exercício financeiro de 2008, execução fiscal 0439.00.2009.500134.CDA: 397/2009;

II - IPTU do exercício financeiro de 2009, execução fiscal 0439.00.2010.500120.CDA: 128/2010;

III - IPTU do exercício financeiro de 2011, CDA: 126/2012;

IV - IPTU do exercício financeiro de 2013, execução fiscal 0004755.26.2014.826.0439CDA: 152/2014;

V - IPTU do exercício financeiro de 2014, CDA: 784/2015;

VI - IPTU do exercício financeiro de 2015, execução fiscal 1500524.37.2018.826.0439CDA: 2333/2018;

VII - IPTU do exercício financeiro de 2016, execução fiscal 1500524.37.2018.826.0439CDA: 2333/2018;

VIII - IPTU do exercício financeiro de 2017, execução fiscal 1500524.37.2018.826.0439CDA: 115/2022;





IX - IPTU do exercício financeiro de 2018, execução fiscal 1501105.18.2019.826.0439CDA: 115/2022;

X - IPTU do exercício financeiro de 2019, CDA: 115/2022;

XI - IPTU do exercício financeiro de 2020, CDA: 115/2022;

XII - IPTU do exercício financeiro de 2021, CDA: 1703/2023;

XIII - IPTU do exercício financeiro de 2022, CDA: 1185/2025;

XIV - IPTU do exercício financeiro de 2023, CDA: 1185/2025;

XV - IPTU do exercício financeiro de 2024, CDA: 1185/2025;

XVI - IPTU do exercício financeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 13 de abril de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura, na data supra.

